

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

Mangaratiba capacita profissionais da saúde para atendimento a vítimas de violência***Enfermeiras da Sala Lilás e técnicos da Saúde Mental participam do curso sobre Escuta Especializada***

A Prefeitura de Mangaratiba, através do Programa Arte Viva da Secretaria de Saúde, iniciou nesta quinta-feira (13) uma capacitação para enfermeiras, que atuam na Sala Lilás, e técnicos da Saúde Mental, com foco na Escuta Especializada de crianças e adolescentes em situação de violência sexual. O curso terá duração de dois dias, quinta e sexta-feira, e está sendo realizado no Centro Cultural Cary Cavalcante.

A capacitação é ministrada pela Assistente Social, Vanessa Fonseca, que implementou o protocolo de Escuta Especializada, em Angra dos Reis. Ela tem como objetivo aprimorar o conhecimento dos profissionais de saúde para realizar um acolhimento adequado e humanizado, respeitando os direitos das vítimas e garantindo que os relatos sejam feitos de forma segura e sem causar novos danos.

A escuta especializada é uma técnica essencial no contexto da proteção infantojuvenil, pois visa garantir que



a criança ou adolescente tenha seu depoimento ouvido de maneira respeitosa e cuidadosa, sem revitimização.

A ação contou com a participação do Delegado Titular da 165ª DP, Dr. Roberto Gomes, que abordou o tema 'A importância do relatório técnico para as delegacias', da coordenadora do Cartório da 165ª DP, policial Cintia Brito, que destacou as questões da escuta especializada e do depoimento especial, e também da presidente da OAB – Mulher, Aline Angelin, que falou sobre a implementação da Lei Henry Borel na prática do Judiciário.

Também estiveram presentes neste primeiro dia de curso, a diretora de projetos do Arte Viva, Adriana Dahan, a coordenadora do Arte Viva, psicóloga Elisa Goulart, e a responsável técnica da Sala Lilás, enfermeira Dulcilene Reis.

Amanhã serão realizadas mais palestras e atividades práticas com todos os participantes.

PREFEITO

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO

LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE

MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA AS MULHERES

MICHEL ELIZIARIO SANTOS (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO

LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

MARCELLO COSTA DA ROSA (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MARCELLO COSTA DA ROSA (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS

EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS

VITOR TENÓRIO SANTOS (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

MICHEL ELIZIARIO SANTOS (CUMULATIVAMENTE)

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL

LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO

PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MANGARATIBA

EMILSON DOS SANTOS COELHO

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA

EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE

MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO

CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO

JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:

AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
WLADIMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 (Fundação Mario Peixoto) –PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12535/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Contratante: FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO

Contratada: RIOMAR - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Fundamentação Legal: Lei 14133/21.

Objeto: O objeto do presente contrato consiste em Contratação de empresa especializada em Reparação e Manutenção de Máquinas e Aparelhos de ar condicionado, com reposicionamento de gás e limpeza, a fim de atender as demandas da Fundação Mario Peixoto, nos termos definidos pelo inciso II do art. 75º da Lei nº 14133/21.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 51.420,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária:

Recurso do Tesouro: 05.01.01.04.122.0019.2046.3.3.90.30.00(recurso 1500)

Royalties: 05.01.01.04.122.0019.2046.3.3.90.30.00(recurso 1704)

Data da Assinatura: Mangaratiba, 12 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5843/2022 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: EDITORA E GRÁFICA A VOZ DOS MUNICÍPIOS FLUMINENSES LTDA-EPP

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 02/2023, que tem por escopo a contratação de empresa especializada para prestar Serviços Gráficos offset, monocromático e policromático, incluindo papel, acabamento e todo o material de suprimento, conforme Termo de Referência.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor de R\$ 1.969.484,35 (hum milhão, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento do 1º Termo Aditivo, com início em 10/01/2025 e término em 10/01/2026.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 10 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5843/2022 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: ECCO POINT SERVIÇOS DE PAISAGISMO E GRAFICA LTDA ME

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 15/2023, que tem por escopo a contratação de empresa especializada para prestar Serviços Gráficos offset, monocromático e policromático, incluindo papel, acabamento e todo o material de suprimento, conforme Termo de Referência.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor de R\$ 293.610,00 (duzentos e noventa e três mil e seiscentos e dez reais).

Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento do 1º Termo Aditivo, com início em 10/01/2025 e término em 10/01/2026.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 10 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DE

CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MANGARATIBA LTDA-COOPMANGARATIBA

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação da Cooperativa de Trabalho e Produção de Catadores de Materiais Recicláveis de Mangaratiba LTDA- COOPMANGARATIBA, para coleta e segregação de materiais recicláveis por todo o Município de Mangaratiba conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento.

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº: 02.20.01.04.122.0019.2003.3.3.90.3.9.99.

Valor: Dá-se a este contrato valor global de R\$ 396.240,00 (trezentos e noventa e seis mil, e duzentos e quarenta reais)

Data da Assinatura: Mangaratiba, 04 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 32 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Fundação Mário Peixoto, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art.1º. Designar REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA DAS NEVES LEMOS, Matrícula/Código nº 2231, CPF 090.500.587-28, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO referente ao Processos da RIOMAR–SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 57.691.242/0001-96 oriunda do Processo Administrativo 12535/2024.

Art.2º. Para auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo à 03 de janeiro de 2025 .

Paulo Henrique do Valle Santos
Presidente

PORTARIA ADM. N.º 0153 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar MARCOS DE OLIVEIRA, CPF: 08879244760, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, referente a contratação da Empresa: TECNO VOLT SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E COMERCIO DE INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ: 07.188.622/0001-34, oriunda do Processo Administrativo nº. 8816/2024, conforme Procedimento Licitatório: Contrato nº 040/24.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2025.

PORTARIA ADM. N.º 0154 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar WILSON CARLOS PEREIRA FILHO, CPF: 14225207730, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, referente a contratação da Empresa: MV SOLUÇÕES DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME – CNPJ: 47.240.359/0001-08, oriunda do

processo administrativo de nº. 14482/2023, conforme procedimento licitatório: Contrato nº 017/2024.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 1628 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 15 de janeiro de 2025, conforme abaixo discriminado:

GOVERNAMENTAIS

Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Saúde de Mangaratiba – Lucas da Silva Venito;

Conselheiro Suplente da Secretaria Municipal de Saúde de Mangaratiba – Valesca de Moura Costa;

Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Saúde de Mangaratiba – Licio dos Santos Moraes;

Conselheiro Suplente da Secretaria Municipal de Saúde de Mangaratiba – Clécio Soares Galvão;

Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba – Katiúscia de Souza Pace;

Conselheiro Suplente da Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba – Célia Maria de Almeida;

TRABALHADORES DA SAÚDE

(TITULAR) Conselho Regional de Nutrição da 4ª Região – Ana Maria Ferreira Abrahão

(TITULAR) Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Anabelle Araujo Sousa Ribeiro

(TITULAR) Sindicato dos Trabalhadores no Combate às Endemias e Saúde Preventiva no Estado do Rio de Janeiro – David de Souza da Silva;

(SUPLENTE) Sindicato dos Psicólogos – Marinaldo Silva Santos

USUÁRIOS

(TITULAR) Vida Longa e Saudável – José Carlos Tavares

(TITULAR) ASSOPECA – Evaldo de Lima Beda

(TITULAR) SISPMUM – Marcus Vinicius Caram de Souza

(TITULAR) Associação de Moradores em Praia Brava – Fabricio Pasqualotti

(TITULAR) Vale do Sahy – Alexandre Taveira

(TITULAR) Loja Maçônica – Vandir dos Santos

PORTARIA Nº 1629 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 29/93 e com o Decreto nº2175/09 e suas atribuições, tendo em vista a Portaria nº0780, de 10 de junho de 2022.

RESOLVE:

Alterar a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 21 de janeiro de 2025, conforme abaixo discriminado:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Eliane Maia Miranda Moreira

Suplente: Tamires Gonçalves de Moraes Guerra

Titular: Lidiane Hilário da Conceição

Suplente: Fernanda de Souza Lima

REPRESENTANTES DAS DIRETORIAS DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Bruna Pereira Rangel

Suplente: Adriana Pimenta da Silva Eistanislau

Titular: Mabiane Rodrigues de Oliveira da Silva

Suplente: Josiléa Alves de Mattos Amâncio

Titular: Antônia Luciana dos Santos Vidal

Suplente: Gerlaine da Fonseca Silva Lisboa

REPRESENTANTES DO JURÍDICO

Titular: Juliana Ferre Suliano

Suplente: Diogo Paiva da Silva

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE EFETIVA MUNICIPAL

Titular: Arianne Rossane de Oliveira

Suplente: Solange Saraiva da Cruz

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES EFETIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Licila Dantas Sales da Fonseca

Suplente: Cristiano Gomes de Oliveira

Titular: Cristiane dos Santos Pereira de Freitas

Suplente: Sandro da Silva Raimundo

REPRESENTANTES DE PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Carla Meire Rodrigues de Campos

Suplente: Regilene da Silva Santos

Titular: Rachel Martins Barral

Suplente: Andreza Barros Assis de Souza

REPRESENTANTES DE ENTIDADE/COMUNIDADE

Titular: Laís Camara da Rocha

Suplente: Ricardo Suzano do Nascimento

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 13 de fevereiro de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

PORTARIA SMEEL Nº 06, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

ACRESCENTA MATRIZES CURRICULARES DA E.M. MARIA HELENA DE ALMEIDA FERRAZANI, NO ANEXO I, DA PORTARIA SMEEL Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2023, QUE FIXA DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DAS MATRIZES CURRICULARES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e atribui, em seu Art. 26, competência aos sistemas de ensino para estabelecer sua Matriz Curricular adequada às características regionais e locais, desde que preservada a Base Nacional Comum;

Considerando que a Lei Federal nº 11738, de 16 de julho de 2008, no § 4º, Art. 2º, garante o limite máximo de 2/3 (dois terço) da carga horária dos profissionais do magistério para o desempenho das atividades de interação com os educandos;

Considerando a Lei Federal nº 14.191, de 03 de agosto de 2021 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos;

Considerando que o art. 9º do Decreto nº 3773, de 25 de abril de 2017, que atribui ao Secretário Municipal de Educação estabelecer normas complementares no Sistema Municipal de Ensino;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular;

Considerando o Parecer CME/CP nº 02/2023, que aprovou as Matrizes Curriculares para Educação Básica nas Unidades Escolares da Rede Pública;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

Considerando o Parecer CME/CP nº 11/2024, que aprovou aprovação da minuta de Portaria que acrescenta Matrizes Curriculares da E.M. Maria Helena de Almeida Ferrazani, no Anexo I, da Portaria SMEEL nº 02, de 12 de janeiro de 2023, que fixa Diretrizes para Implantação das Matrizes Curriculares para a Educação Básica nas Unidades Escolares da Rede Pública e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar Matrizes Curriculares da E.M. Maria Helena de Almeida Ferrazani, no Anexo I, da Portaria SMEEL nº 02, de 12 de janeiro de 2023, que fixa Diretrizes para Implantação das Matrizes Curriculares para a Educação Básica nas Unidades Escolares da Rede Pública e da outras providências.

Parágrafo único. As Matrizes Curriculares de que trata o *caput* serão implantadas na Educação Infantil, no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, da E.M. Maria Helena de Almeida Ferrazani, no qual seu Projeto Político Pedagógico tem como objetivo o enriquecimento curricular e pedagógico a todo aluno matriculado, voltado para a implementação de Libras, no formato de oficina, na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental e no formato de oficina e laboratório, nos anos finais do Ensino Fundamental.

Art. 2º É garantido aos alunos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas a Educação Bilíngue de Surdos, conforme preconiza a Lei Federal nº14.191/2021.

Art. 3º Entende-se por educação bilíngue de surdos, para os efeitos desta Portaria, a modalidade de educação escolar oferecida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua, em escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos, **para educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas,** optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos, conforme a **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio educacional especializado, como o atendimento educacional especializado bilíngue, para atender às especificidades linguísticas dos estudantes surdos.

§ 2º A oferta de educação bilíngue de surdos terá início ao zero ano, na educação infantil, e se estenderá ao longo da vida.

§ 3º O disposto no **caput** deste artigo será efetivado sem prejuízo das prerrogativas de matrícula em escolas e classes regulares, de acordo com o que decidir o estudante ou, no que couber, seus pais ou responsáveis, e das garantias previstas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que incluem, para os surdos oralizados, o acesso a tecnologias assistivas.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, esportes e Lazer de Mangaratiba.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de fevereiro de 2025.

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação,
Esportes e Lazer
Portaria nº 0007 de 30 de janeiro de 2025

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Portaria n.º 0007/2025



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL -
E.M. MARIA HELENA DE ALMEIDA FERRAZANI - 2024
CRECHE E PRÉ-ESCOLA
PARCIAL DE 4 HORAS – 40 SEMANAS – 200 DIAS

CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
O Eu, o Outro e o Nós – (EO)	X	X	X	X
Corpo, Gestos e Movimentos – (CG)	X	X	X	X
Traços, Sons, Cores, e Formas – (TS)	X	X	X	X
Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação – (EF)	X	X	X	X
Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações – (ET)	X	X	X	X
Educação Física	1	1	1	1
PARTE DIVERSIFICADA				
Sala de Leitura	2	2	2	2
Projetos *	X	X	X	X
Oficina de Libras	X	X	X	X
Total Anual de Horas do Horário Parcial	20	20	20	20
Total de Horas Anual	800	800	800	800

X=Sempre Presente
Sala de Leitura – 2 tempos de 50 minutos semanais. Educação Física – 1 tempo de 50 minutos semanais.
*Projetos definidos pelo PPP da Unidade Escolar de forma integrada.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

MATRIZ CURRICULAR -
E.M. MARIA HELENA DE ALMEIDA FERRAZANI – 2024
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
PARCIAL DE 4 HORAS – 40 SEMANAS – 200 DIAS

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CICLO DE ALFABETIZAÇÃO		CICLO COMPLEMENTAR		
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
BASE NACIONAL COMUM URRICULAR	Linguagens	Língua Portuguesa	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
		Arte	2	2	2	2	2
		Educação Física	2	2	2	2	2
	Matemática	Matemática	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
	Ciências da Natureza	Ciências	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
	Ciências Humanas	História	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
		Geografia	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
	Ensino Religioso	(1)Ensino Religioso	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
		(2)Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
	PARTE DIVERSIFI CADA	Aprofundamentos de Estudos	Sala de Leitura	1	1	1	1
Resolução de Problemas Matemáticos			(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Competência Leitora e Produção Textual			(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Oficina de Libras			(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Projetos *			(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
	Total Semanal de Horas		20	20	20	20	20
	Total Anual de Horas		800	800	800	800	800

Sala de Leitura – 1 tempo de 50 minutos semanais. Arte – 2 tempos de 50 minutos semanais. Educação Física – 2 tempos de 50 minutos semanais.
(1) O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, nos termos da Lei federal 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação.
(2) O Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar será trabalhado de forma integrada para os alunos que não optarem pela disciplina de Ensino Religioso.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

*Projetos definidos pelo PPP da Unidade Escolar de forma integrada.

MATRIZ CURRICULAR -
E.M. MARIA HELENA DE ALMEIDA FERRAZANI – 2024
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS
HORÁRIO PARCIAL DE 5 HORAS – 40 SEMANAS – 200 DIAS

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	SEMANAL				ANUAL				TOTAL
			6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Linguagem	Língua Portuguesa	5	5	5	5	200	200	200	200	800
		Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		Arte	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		Educação Física	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Exatas	Matemática	5	5	5	5	200	200	200	200	800
	Naturais	Ciências	3	3	3	3	120	120	120	120	480
	Humanas	História	3	3	3	3	120	120	120	120	480
		Geografia	3	3	3	3	120	120	120	120	480
	Ensino Religioso	(1)Ensino Religioso	1	1	1	1	40	40	40	40	160
		(2)Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar	--	--	--	--	40	40	40	40	160
PARTE DIVERSIFICADA	Aprofundamentos de Estudos	Oficina de Libras	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		Laboratório de Libras	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		Projetos	()	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	--
	Total Semanal de Tempos (hora-aulas)		30	30	30	30	--	--	--	--	--
	Total Anual de Tempos (horas-aulas)		--	--	--	--	1200	1200	1200	1200	4800
	Total Anual em horas (hora-relógio)						1000	1000	1000	1000	4000

(1) O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, nos termos da Lei federal 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação.
(2) O Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar será trabalhado de forma integrada para os alunos que não optarem pela disciplina de Ensino Religioso.
*Projetos definidos pelo PPP da Unidade Escolar de forma integrada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

PORTARIA SMEEL Nº 07, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCA OS CANDIDATOS APTOS A EFETIVAREM A MATRÍCULA NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Edital nº 02/SMEEL/2024 que estabelece as diretrizes do processo de cadastro, atendimento e matrícula dos alunos da Educação Infantil Municipal para o ano letivo de 2025, nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas de Mangaratiba, em especial nos seguintes itens:

- I. “Serão atendidas prioritariamente as crianças com deficiência, que comprovarem sua condição na documentação apresentada” (item 3.3)
- II. “Serão destinados 10% (dez por cento) das vagas para crianças em situação de Vulnerabilidade Social e/ou Econômico (..)” (item 3.6)
- III. “As crianças que estão na lista de divulgação da classificação final, publicada no Diário Oficial do Município de Mangaratiba nº 2169, de 13/11/2024, onde constam REMANESCENTES DO ANO LETIVO ANTERIOR, e CADASTRO DE RESERVA (lista de espera), terão prioridade nas vagas ofertadas para o ano letivo de 2025 (...)” (item 3.2)
- IV. “Serão publicados, por ordem de classificação, os candidatos que conseguirem as vagas” (item 4.2)
- V. “Serão ofertadas as vagas por transferência de acordo com a disponibilidade de cada unidade escolar.” (item 10.1).

Considerando a Portaria SMEEL nº 47, de 16 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a divulgação da relação nominal da classificação geral dos candidatos aptos a efetivarem a matrícula e que contemplam as inscrições realizadas até 16 de dezembro de 2024.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Considerando que fica atribuída à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, junto com a direção dos Centros de Educação Infantil Municipal, a responsabilidade de planejar, definir e redefinir o ingresso dos alunos na rede municipal de ensino,

Resolve:

Art. 1º Convocar os candidatos a efetivar matrícula nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas de Mangaratiba, conforme listagem presente no Anexo I.

Parágrafo único – Na ausência da vaga pretendida, sinalizada pelo responsável como primeira opção, será oferecida a vaga existente no CEIM mais próximo.

Art. 2º O responsável pelo candidato “APTO A FAZER MATRÍCULA” deverá comparecer para efetivação de matrícula, no período de **17/02/2025 a 21/02/2025**, de acordo com os dias de atendimento administrativo nos Centros de Educação Infantil Municipal – CEIMs e Instituições Conveniadas, conforme listagem presente no Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de fevereiro de 2025

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação,
Esportes e Lazer
Portaria nº 0007/2025

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Portaria n.º 0007/2025

1 - CEIM DAISE MARIA PIRES DOS SANTOS							
BERÇÁRIO A							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÃO HÁ FILA DE ESPERA							
BERÇÁRIO B							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000798	Gael de Souza Ferreira	20/08/2023	N	N	06/09/2024 22:00	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2024000838	Sophia de Oliveira da Silva Cortes	16/12/2023	N	N	07/10/2024 13:40	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2024000843	Bernardo Carneiro Leão de Souza	01/09/2023	N	N	09/10/2024 15:37	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2024001035	Arthur Esteves da Silva	14/01/2024	N	N	09/12/2024 12:00	APTO A FAZER MATRÍCULA
5	2024001038	Maya Andrade Botelho	19/10/2023	N	N	10/12/2024 08:51	APTO A FAZER MATRÍCULA
NÍVEL 1							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÃO HÁ FILA DE ESPERA							
NÍVEL 2							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÃO HÁ FILA DE ESPERA							

2 - CEIM AARÃO DE MOURA BRITO FILHO							
BERÇÁRIO A							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÃO HÁ FILA DE ESPERA							
BERÇÁRIO B							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000745	Rhavi Lucas de Souza	24/02/2024	N	N	12/08/2024 14:24	APTO A FAZER MATRÍCULA
NÍVEL 1							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÃO HÁ FILA DE ESPERA							
NÍVEL 2							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000319	Carlos Rubens do Nascimento Peixoto	10/04/2021	N	N	02/01/2024 19:50	APTO A FAZER MATRÍCULA

3 - CEIM NORMA PINHEIRO CARDOSO							
BERÇÁRIO B							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024001016	Maria Alice Félix de Oliveira	11/04/2023	N	N	04/12/2024 20:44	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2024001023	Noah de Oliveira Ribeiro	28/03/2024	N	N	06/12/2024 12:11	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2024001056	Enzo Alves Meante	14/07/2023	N	N	12/12/2024 18:49	APTO A FAZER MATRÍCULA

NÍVEL 1							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÃO HÁ FILA DE ESPERA							

NÍVEL 2							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÃO HÁ FILA DE ESPERA							

4 - CEIM CYBELE RÉA JANNUZI RUZI							
NÍVEL 1							
REMANEJADOS DOS CEIMs – SÂRA CÂMARA E SANTA JUSTINA							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000384	MARIA ALICE DE SOUZA FAUSTA	31/05/2022	N	N	15/01/2024 10:33	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2024000385	JOÃO LIDIS DE SOUZA FAUSTA NETO	31/08/2022	N	N	15/01/2024 10:38	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2024000410	KLEYTON LEONARDO PROVENÇANO DE LIMA	07/11/2022	N	N	25/01/2024 13:56	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2024000440	AGNES SHINAIDER DA SILVA MACHADO	19/11/2022	N	N	06/02/2024 10:59	APTO A FAZER MATRÍCULA
5	2024000660	MARIA HELENA DE OLIVEIRA DA CRUZ	28/02/2023	N	N	26/06/2024 09:42	APTO A FAZER MATRÍCULA
6	2024000900	MICAEL CARDOSO DE ARRUDA	04/02/2023	N	N	08/11/2024 10:49	APTO A FAZER MATRÍCULA
7	2024000920	THEO DE MELLO ARAUJO	13/02/2023	N	N	25/11/2024 10:05	APTO A FAZER MATRÍCULA
NÍVEL 2							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000945	MIKAELLY VITÓRIA REZENDE OLYMPIO	15/09/2021	N	N	25/11/2024 21:32	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2024000968	KEMYLLY VITÓRIA LIMA CEZÁRIO	05/07/2021	N	N	27/11/2024 10:50	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2024000983	ESTHER CEZÁRIO DA SILVA	28/10/2021	N	N	28/11/2024 11:12	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2024001059	SOPHIA DE OLIVEIRA BATISTA	31/03/2022	N	N	13/12/2024 09:43	APTO A FAZER MATRÍCULA

5 - CEIM PROF. SÂRA CÂMARA DA ROCHA							
BERÇÁRIO A							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÃO HÁ FILA DE ESPERA							
BERÇÁRIO B							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000859	LAURA BEATRIZ MORAES ALVES	28/12/2023	N	N	19/10/2024 10:06	APTO A FAZER

							MATRÍCULA
2	2024000873	ANTHONY BENICIO EGIDIO	25/12/2023	N	N	01/11/2024 14:08	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2024000876	PEDRO HENRIQUE ANDRADE MARTINS	21/03/2024	N	N	04/11/2024 09:54	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2024000878	ANA CABRAL NASCIMENTO DE BARROS CONCEIÇÃO	29/06/2023	N	N	04/11/2024 13:02	APTO A FAZER MATRÍCULA
5	2024000885	YAGO MESQUITA ALBURQUERQUE	22/04/2023	N	N	05/11/2024 15:05	APTO A FAZER MATRÍCULA
NÍVEL 1							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2023000213	ALAN FERREIRA PAIVA	11/06/2022	N	N	05/12/2023 19:09	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2023000235	IZADORA TEIXEIRA DE MORAIS	03/08/2022	N	N	08/12/2023 18:53	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2023000239	JOSE LUCAS DE CARVALHO MARTINS	20/01/2023	N	N	10/12/2023 19:06	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2024000338	PIETRO DIAS DOS SANTOS REIS PEREIRA	14/01/2023	N	N	06/01/2024 11:47	APTO A FAZER MATRÍCULA
NÍVEL 2							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000792	KAMYLLI MOREIRA DA SILVA	09/10/2021	N	N	04/09/2024 13:07	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2024000814	LUÍSA VICTÓRIA CAMPOS OZÓRIO	04/05/2021	N	N	20/09/2024 09:41	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2024000840	GAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	22/02/2022	N	N	07/10/2024 19:53	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2024000951	DIOVANNA LUA DE ALMEIDA DA ROCHA	10/12/2021	N	N	26/11/2024 10:19	APTO A FAZER MATRÍCULA

6 - CEIM PROF. MÁRCIA LAURENTINO FERREIRA MOREIRA							
BERÇÁRIO A							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÃO HÁ FILA DE ESPERA							

7 - CEIM DAVI DE OLIVEIRA BROJO							
BERÇÁRIO B							
REMANEJADOS DO CEIM - SÁRA CÂMARA							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000897	LUCCAS BRAGA	11/03/2024	N	N	07/11/2024 09:46	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2024000917	EMANUEL VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS	26/02/2024	N	N	25/11/2024 09:38	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2024000946	YURI FERREIRA DOS SANTOS	05/10/2023	N	N	25/11/2024 22:01	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2024000954	DAYLANNE LUNA DA ROCHA OLIVEIRA	24/01/2024	N	N	26/11/2024 10:29	APTO A FAZER MATRÍCULA
5	2024000967	MARIA LÍVIA DA SILVA CAVALCANTE	04/03/2024	N	N	27/11/2024 09:54	APTO A FAZER MATRÍCULA

6	2024000972	BRAYAN RICARDO POVOA	02/02/2024	N	N	27/11/2024 16:46	APTO A FAZER MATRÍCULA
7	2024000973	SOPHIA PORTO LADISLAU CARDOZO	19/03/2024	N	N	27/11/2024 16:54	APTO A FAZER MATRÍCULA
8	2024001008	MARIA HELENA GONÇALVES CRESPO	20/07/2023	N	N	02/12/2024 22:45	APTO A FAZER MATRÍCULA

8 - CEIM MERENDEIRA DEVANY MACEDO DA SILVA							
NÍVEL 1							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÃO HÁ FILA DE ESPERA							
NÍVEL 2							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
REMANEJADOS PARA CRECHE REBRAL							

9 - CEIM DENISE MENDES LOPES DE SOUZA							
BERÇÁRIO A							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÃO HÁ FILA DE ESPERA							
BERÇÁRIO B							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000818	MARIA LIZ MACEDO DE RESENDE	17/10/2023	N	N	25/09/2024 21:34	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2024000822	BELLA LEITE BRAGA	04/10/2023	N	N	27/09/2024 12:05	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2024000825	LAVÍNIA OLIVEIRA DE SOUZA	25/10/2023	N	N	28/09/2024 17:24	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2024000841	AYLA GABRIELLY DA SILVA RODRIGUES	29/04/2024	N	N	08/10/2024 15:26	APTO A FAZER MATRÍCULA
5	2024000861	BERNARDO DA PAIXÃO GUERRA DOS SANTOS	23/08/2023	N	N	22/10/2024 17:54	APTO A FAZER MATRÍCULA
6	2024000879	ALLANA ELEN DIAS CAMPOS	16/03/2024	N	N	05/11/2024 10:37	APTO A FAZER MATRÍCULA
7	2024000884	WESLEY RODRIGUES DE JESUS	29/03/2024	N	N	05/11/2024 14:20	APTO A FAZER MATRÍCULA
8	2024000887	GABRIEL OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	03/05/2023	N	N	06/11/2024 08:59	APTO A FAZER MATRÍCULA
9	2024000888	GAEL OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	03/05/2023	N	N	06/11/2024 09:05	APTO A FAZER MATRÍCULA
NÍVEL 1							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024001019	GAEL MASCARENHAS ROSA	15/02/2022	N	N	05/12/2024 10:40	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2024001034	MIGUEL ARCHANJO SANTOS PEREIRA NUNES	30/12/2022	N	N	09/12/2024 11:52	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2024001049	MARIA ALICE DE SOUZA FREIRE	21/10/2022	N	N	12/12/2024 10:40	APTO A FAZER MATRÍCULA

NÍVEL 2							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000600	AYLA COELHO DE JESUS	04/12/2021	N	N	23/05/2024 20:08	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2024000651	RAVI MIGUEL SANTANA DOS SANTOS	11/06/2021	N	N	20/06/2024 13:52	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2024000720	VALENTINA GUSTAVO FIGUEIREDO	23/09/2021	N	N	03/08/2024 08:34	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2024000735	BEATRIZ FERREIRA ANSELMO	20/08/2021	N	N	08/08/2024 10:01	APTO A FAZER MATRÍCULA
5	2024000738	MARIA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS	22/02/2022	N	N	08/08/2024 14:27	APTO A FAZER MATRÍCULA
6	2024000757	HELENA OLIVEIRA BRITO	23/02/2022	N	N	15/08/2024 14:49	APTO A FAZER AMATRÍCULA
7	2024000761	LORENZO DE CASTRO DA SILVA	09/08/2021	N	N	16/08/2024 08:15	APTO A FAZER AMATRÍCULA
8	2024000773	JOAQUIM BARRETO VIEIRA DOS SANTOS	18/05/2021	N	N	23/08/2024 08:32	APTO A FAZER MATRÍCULA
9	2024000780	ISABELLA SOUZA DE OLIVEIRA	11/02/2022	N	N	27/08/2024 08:56	APTO A FAZER AMATRÍCULA
10	2024000874	LOHAN DE OLIVEIRA DUARTE	16/02/2022	N	N	02/11/2024 15:27	APTO A FAZER MATRÍCULA
11	2024001025	MIGUEL VICTORINO OLIVEIRA DE SOUZA	05/04/2021	N	N	06/12/2024 13:22	APTO A FAZER MATRÍCULA

10 - CEIM FREI AFFONSO JORGE BRAGA							
BERÇÁRIO A							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÃO HÁ FILA DE ESPERA							

BERÇÁRIO B							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000812	PIETRA DE OLIVEIRA LIMA	08/01/2024	N	N	19/09/2024 18:31	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2024000826	ARTHUR MIGUEL RAMOS DE SOUZA MACHADO	30/01/2024			30/09/2024 13:26	APTO A FAZER MATRÍCULA

NÍVEL 1							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000501	NOAH LEVO ROSA DOS SANTOS	25/09/2022	N	N	08/03/2024 18:35	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2024000532	RIQUELME ANDRÉ DE MIRANDA DA ROSA	30/12/2022	N	N	01/04/2024 15:38	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2024000568	LORENA MENDES BERTULINO DA SILVA	01/10/2022	N	N	02/05/2024 13:03	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2024000681	HEITOR DE BARROS SUZANO	15/06/2022	N	N	07/07/2024 21:54	APTO A FAZER MATRÍCULA
5	2024000883	BENÍCIO MARTINS PALMEIRA	14/01/2023	N	N	05/11/2024 12:35	APTO A FAZER MATRÍCULA

NÍVEL 2							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÃO HÁ FILA DE ESPERA							

11 - CEIM SANTA JUSTINA							
NÍVEL 1							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000574	ÁGATHA GARCIA DA SILVA	11/04/2022	N	N	07/05/2024 11:42	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2024000579	GAEL NOBREGA DE ALVARENGA	08/01/2023	N	N	11/05/2024 20:24	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2024000695	THÉO MOREIRA LIMA	14/04/2022	N	N	19/07/2024 10:38	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2024000701	JOÃO MIGUEL MOREIRA DE PINHO	06/11/2022	N	N	25/07/2024 20:08	APTO A FAZER MATRÍCULA
5	2023000031	GABRIEL DA CONCEIÇÃO MARQUES	02/01/2023	N	N	29/11/2023 09:28	APTO A FAZER MATRÍCULA

NÍVEL 2							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÃO HÁ FILA DE ESPERA							

12 - CEIM PROF. LAURA LACOMBE							
BERÇÁRIO B							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000985	ISSAC GABRIEL DA CONCEIÇÃO MULLER	11/08/2023	N	N	28/11/2024 21:41	APTO A FAZER MATRÍCULA
NÍVEL 1							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000448	JOÃO PEREIRA PIMENTA	14/02/2023	N	N	07/02/2024 08:44	APTO A FAZER MATRÍCULA
NÍVEL 2							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÃO HÁ FILA DE ESPERA							

13 - CRECHE PINGUINHO DE GENTE (ITACURUÇÁ)							
BERÇÁRIO B							
REMANEJADOS DO CEIM – DAISE MARIA PIRES DOS SANTOS							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000742	MAITÊ MATHIAS DO NASCIMENTO RAMOS	04/10/2023	N	N	11/08/2024 21:13	APTO A FAZER MATRICULA
2	2024000881	RAVI CARLOS CORREIA DA SILVA	13/07/2023	N	N	05/11/2024 12:10	APTO A FAZER MATRICULA
3	2024000882	ÁGATHA SARAIVA NUNES ARRUDA MACEDO	20/12/2023	N	N	05/11/2024 12:17	APTO A FAZER MATRICULA

NIVEL 1							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÃO HÁ FILA DE ESPERA							
NIVEL 2							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000332	NOAH GABRIEL DO NASCIMENTO SILVA	15/09/2021	N	N	05/01/2024 11:06	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2024000436	HÉLLIO GAELL SILVA DOS SANTOS	08/03/2022	N	N	05/02/2024 19:38	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2024000462	ANA LUA DOS SANTOS CAVALCANTE	24/04/2021	N	N	19/02/2024 10:12	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2024000796	LUNA CONDACK DE SOUZA	23/03/2022	N	N	05/09/2024 17:17	APTO A FAZER MATRÍCULA
5	2024000853	LUDYMILA DA SILVA DE MELLO	22/11/2021	N	N	16/10/2024 14:12	APTO A FAZER MATRÍCULA
6	2024000936	ANASTÁCIA MEDINA FERREIRA	26/05/2021	N	N	25/11/2024 14:45	APTO A FAZER MATRÍCULA
7	2024000962	GAEL LORENZO CÂNDIDO DE LIMA	27/02/2023	N	N	26/11/2024 21:22	APTO A FAZER MATRÍCULA
8	2024000992	MARIA CLARA BENICIO DE MELO	14/01/2022	N	N	29/11/2024 12:35	APTO A FAZER MATRÍCULA

14 - CENTRO EDUCACIONAL REBRAL (MURIQUI)							
BERÇÁRIO B							
REMANEJADOS DO CEIM – FREI AFFONSO							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000847	OLIVER AVELLAR DOS SANTOS VIDAL	08/12/2023	N	N	14/10/2024 14:13	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2024000864	VALENTINA COUTO DONADIO	15/01/2024	N	N	24/10/2024 10:33	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2024000919	MIGUEL CARDOSO BARRETO MOURA	06/04/2023	N	N	25/11/2024 09:57	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2024000923	BRYAN OLIVEIRA DA SILVA	17/07/2023	N	N	25/11/2024 10:24	APTO A FAZER MATRÍCULA
5	2024000940	ANA LAURA BARBOSA DO AMARAL ORNELAS DE ANDRADE	16/03/2024	N	N	25/11/2024 17:59	APTO A FAZER MATRÍCULA
6	2024000964	ARTHUR LIMA BARCELAR	23/06/2023	N	N	26/11/2024 23:06	APTO A FAZER MATRÍCULA
NIVEL 1							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÃO HÁ FILA DE ESPERA							
NIVEL 2							
REMANEJADOS DO CEIM – MERENDEIRA DEVANY							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000892	MARIAH DOS SANTOS ASSIS	20/12/2021	N	N	06/11/2024 15:47	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2024000963	ANGELA DA SILVA BRAGA	26/11/2021	N	N	26/11/2024 21:55	APTO A FAZER MATRÍCULA



RESOLUÇÃO SMF Nº 001 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO, CONFORME DETERMINA O ART. 13, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000".

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar nº. 41/2017, e alterações, bem como a delegação de competência,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 4384/2020, que trata do Planejamento Fiscalizatório, Evasão, Sonegação e Inteligência Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam previstas as medidas de combate à evasão e à sonegação para o exercício de 2025, conforme determina o art. 13, da Lei Complementar 101/2000, nos termos do Decreto Municipal nº. 4384/2020, na forma do Anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de fevereiro de 2025.


Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Subsecretária Municipal de Fazenda



ANEXO I

MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO DE RECEITA E SONEGAÇÃO FISCAL ART,13 LRF.

Em cumprimento ao disposto no Art. 13, da lei de responsabilidade fiscal, apresentamos as principais medidas de combate à evasão de receita e sonegação fiscal, implementadas por esta Secretaria de Fazenda e setores envolvidos, no propósito de alcançar as metas estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal;

- 1- Acompanhamento e controle de DECLANS- Ano-Calendário 2024;
- 2 - Cumprimento do programa de fiscalização do ISSQN/2025;
- 4 - Lançamento e cobrança dos tributos lançados de ofício (TLLF, ISSQN - autônomo, IPTU/2025 etc);
- 5 - Acompanhamento e controle dos lançamentos relativos ao exercício de 2025;
- 6 - Acompanhamento e controle dos parcelamentos efetuados até o exercício de 2025;
- 7 - Capacitação do quadro de servidores da Secretaria de fazenda para o aprimoramento dos processos de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos;
- 8 - Aperfeiçoamento da Nota Fiscal Eletrônica de serviços, a fim de facilitar os processos de fiscalização e combate à sonegação;
- 9 - Reestruturação dos mecanismos de cobranças administrativas e com cartórios objetivando o protesto das CDA's;
- 10 - Aperfeiçoamento do cadastro imobiliário, com a implantação do convênio junto à Receita Federal do Brasil, empresa concessionária de energia elétrica - ENEL, cartórios de registro de imóveis;
- 11 - Inscrição em Dívida Ativa dos créditos tributários cuja cobrança administrativa não obteve êxito no exercício de 2024;



- 12 - Inscrição em dívida ativa de parcelamentos referentes a exercícios anteriores, os quais se encontram em atraso;
- 13 - Encaminhamento das respectivas CDA's pela Procuradoria da Dívida Ativa;
- 14 - Ajuizamento da execução fiscal referente às CDA's encaminhadas pela Procuradoria da Dívida Ativa, cujos meios de cobrança administrativa não lograram êxito;

Mangaratiba, 12 de fevereiro de 2025.


Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Subsecretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA
MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Fazenda



RESOLUÇÃO SMF Nº 002 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Anual de Fiscalização Tributária para o exercício de 2025, regulamentando o Decreto municipal nº. 4384/2020, bem como o Código Tributário Municipal.

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar nº. 41/2017, e alterações, bem como a delegação de competência,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 4384/2020, que trata do Planejamento Fiscalizatório, Evasão, Sonegação e Inteligência Fiscal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n. 28/1994, que “institui o Código Tributário do Município de Mangaratiba” e suas alterações, especialmente os dispositivos que tratam da fiscalização tributária;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido o Plano Anual de Fiscalização Tributária para o exercício de 2025, objetivando estabelecer previamente as fiscalizações tributárias a serem realizadas, viabilizar a transparência das ações fiscais, garantir efetividade na arrecadação municipal, combater a sonegação fiscal e demais ilícitos tributários e evitar a formação de passivos tributários elevados.

Art. 2.º O Plano Anual de Fiscalização Tributária é o instrumento que estabelece previamente as fiscalizações tributárias a serem realizadas no exercício subsequente, elaborado anualmente pela Superintendência de Fiscalização Fazendária, com metas anuais das ações fiscais que serão desdobradas em metas semestrais no ano subsequente, baseado na seleção eficiente e inteligente dos sujeitos passivos a serem fiscalizados, observando-se na sua elaboração e execução os princípios da ética, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



PREFEITURA
MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Fazenda



Art. 3.º O critério para seleção dos contribuintes a serem fiscalizados será a relevância arrecadatória para o Município e identificação de indícios de sonegação fiscal, sendo sua elaboração pautada no relatório dos maiores contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, período de janeiro a novembro do exercício em curso, para execução no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro do exercício subsequente.

Art. 4.º O critério para a fiscalização do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano será sobre as novas edificações, reformas, ampliações e demolições.

Art. 5.º A natureza do trabalho das fiscalizações tributárias será mobiliária contínua, específica e imobiliária, para o exercício de 2025, a saber:

I – Fiscalização Tributária de Natureza Mobiliária Contínua: consistirá no monitoramento do comportamento econômico tributário dos maiores contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN com maior potencial tributário para o Município:

a) Empresas Não Optantes pelo Simples Nacional – instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo banco; serventias extrajudiciais providas, que compreendem os serviços notariais e de registro; obras e serviços de construção civil; serviços de saúde, assistência médica e congêneres e operadoras de planos de saúde;

b) Empresas Optantes pelo Simples Nacional - empresas optantes pelo Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, através de monitoramento eletrônico por sistema informatizado de Gestão do Simples Nacional;

c) Tomadoras de Serviços com Responsabilidade Tributária, empresas e entidades estabelecidas neste município, na condição de tomadoras de serviços, cuja a legislação lhe atribuiu em caráter de responsável tributário pela retenção e pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre os serviços tomados de terceiros;

II – Fiscalização Tributária de Natureza Mobiliária Específica: a fiscalização tributária de natureza específica examinará o cumprimento das obrigações principal e acessórias, escrituração contábil, relativamente a fatos geradores do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e terá os seguintes objetivos:



PREFEITURA
MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Fazenda



- a) Verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente;
- b) Identificar a matéria tributária pertinente;
- c) Calcular o montante dos tributos devido;
- d) Identificar o sujeito passivo;
- e) Quando for o caso, propor a aplicação da penalidade cabível, opinando pela retirada de qualquer benefício relacionado com recolhimento espontâneo de tributo em atraso pelo contribuinte.

III – Fiscalização Tributária Imobiliária: a fiscalização tributária imobiliária consistirá em levantamento e coleta de dados cadastrais e características de terrenos e edificações e demais dados que estejam relacionadas à base físico territorial, substrato para o lançamento do valor referente a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano e terá os seguintes objetivos:

- a) Coordenação e execução de atividades relativas aos lançamentos dos tributos imobiliários do Município;
- b) Orientação aos contribuintes quanto a regularização de documentos relativos aos imóveis cadastrados;
- c) Manter contato permanente com o Cartório de Registro de Imóveis, com a finalidade de manter atualizados os valores dos imóveis no âmbito Municipal;
- d) Promover estudos e pesquisas de mercado, com o objetivo de manter atualizada a Planta Genérica de Valores, com fins de tributação do IPTU e do ITBI;
- e) Atualização do Mapa Urbano Georreferenciado, incluindo a inclusão ou exclusão de arruamentos, inserção de loteamentos, identificação de novas zonas fiscais e delimitação de bairros;
- f) Atualização do cadastro de logradouros, de acordo com a aprovação legislativa;
- g) Coleta dos dados cadastrais de novos imóveis e de seus respectivos proprietários, especialmente em localidades não regularizadas, em conformidade com o formulário de recadastramento, mediante fiscalização de campo;
- h) Auxiliar na regularização dos loteamentos não aprovados, em parceria com a Secretaria Municipal de Habitação, e Secretaria Municipal de Obras;
- i) Integração e padronização de cadastros vindos de outras secretarias;
- j) Utilizar imagens de satélite, desde que georreferenciadas, priorizando áreas para recadastramento via cruzamento das imagens com a base cartográfica;
- k) Identificar as defasagens cadastrais para concentrar a ação fiscal nestas áreas, via cruzamento do cadastro imobiliário com dados oriundos do censo, ligações de água e energia, ou mesmo com o cadastro de alvarás de construção e certidões de características e habite-se;
- l) Trabalhar com informações de outros departamentos do município, porém usualmente ignoradas para as atualizações cadastrais, como a identificação de projetos aprovados há anos que



não solicitaram certidão de característica e habite-se. Quando confirmada a defasagem, uma vistoria rápida é provavelmente suficiente para a atualização cadastral;

m) Encontrar mecanismos eficientes e economicamente viáveis para acompanhar, fiscalizar e planejar a evolução do município.

§ 1.º O monitoramento do comportamento econômico tributário dos maiores contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, com maior potencial tributário para o Município, poderá acarretar a instauração de ações fiscais específicas.

§ 2.º A fiscalização tributária de natureza específica será iniciada com o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, lavrado pela autoridade administrativa, mediante “ordem de serviço”.

§ 3.º Para efeito do disposto no § 1.º, o sujeito passivo da obrigação tributária principal, será intimado a apresentar os documentos pertinentes à fiscalização.

§ 4.º No exercício de 2025, a fiscalização de natureza específica consistirá na fiscalização dos 10 maiores contribuintes do ISSQN, conforme relatório dos maiores contribuintes deste tributo, no período de janeiro a dezembro do exercício de 2024 e de janeiro a dezembro do exercício de 2025, excetuadas as fiscalizações já realizadas.

§ 5.º A fiscalização de que trata o § 4.º contemplará as sociedades empresárias/civis que não tiveram o ISSQN homologado pelo fisco nos últimos 60 (sessenta) meses, salvo se constatado indícios de sonegação, fraude ou dolo, para execução no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do exercício subsequente.

§ 6.º Serão realizadas fiscalizações específicas resultantes do monitoramento do ISSQN das empresas optantes pelo Simples Nacional.

Art. 6.º Serão alvo da fiscalização de natureza específica do segundo semestre do exercício de 2025, construção civil, instituições financeiras, laboratórios, operadoras de planos de saúde e serviços funerários.

Parágrafo único. O monitoramento do comportamento econômico tributário dos maiores contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, com maior potencial tributário para o Município, poderá acarretar a instauração de ações fiscais específicas.

Art. 7.º Para o segundo semestre do exercício de 2025, além das fiscalizações estabelecidas no artigo anterior, o Município de Mangaratiba, disponibilizará programa de treinamento de matéria tributária aos servidores fiscais e buscará celebrar convênio com a Administração Fazendária do Estado do Rio de Janeiro e com a Receita Federal, objetivando a integração do Município com os demais entes tributantes, para compartilhamento de cadastros e informações



PREFEITURA
MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Fazenda



fiscais, racionalização e celeridade dos serviços, e maior efetividade dos serviços da fiscalização tributária, dentre eles:

I – Convênio a ser celebrado com a Receita Estadual:

a) Declaração de Operações com Cartões de Crédito – DECRED – objetiva o acesso, pelos fiscais tributários municipais, a toda movimentação de cartão de crédito e débito realizada pelas pessoas jurídicas estabelecidas no município de Mangaratiba, tanto os “pagamentos” (despesas) quanto os “recebimentos” (receitas) das pessoas jurídicas;

b) Declaração de Apuração e Informações da Taxa de Fiscalização Judiciária – DAP/TFJ: são informações fiscais que possibilitarão o monitoramento das serventias extrajudiciais quanto ao cumprimento da obrigação tributária principal. A DAP/TFJ, contém os códigos e quantidades de todos os atos praticados pelas serventias extrajudiciais, notariais e de registro, dados necessários para fins de apuração do ISSQN;

II – Convênio com a Receita Federal:

a) ContÁgil: aplicativo de apoio às atividades de fiscalização que permite a análise e a auditoria fiscal de contribuintes a partir de cruzamento de informações de fontes internas, externas e daquelas coletadas junto ao próprio contribuinte ou a terceiros, possibilitando a utilização de algoritmos otimizados para o processamento de análise combinatória sobre os lançamentos contábeis, processamento automatizado de cotejamento entre informações contábeis e fiscais, utilização de teorias matemáticas puramente numéricas no contexto da fiscalização e de forma abrangente, heurísticas que identificam padrões em arquivos de forma automática, mecanismos que agregam flexibilidade na manipulação de grandes conjuntos de dados, e um ambiente de compartilhamento de conhecimento coletivo;

b) Escrituração Contábil Digital - ECD – SPED: substitui a escrituração em papel pela escrituração, em versão digital, dos principais livros contábeis de interesse da fiscalização. O acesso direto a esses dados permitirá o aperfeiçoamento dos procedimentos fiscais, bem como dos processos de seleção e malha fiscal.

III – Programa de Treinamento dos Servidores Fiscais: elaboração e treinamento dos servidores fiscais, levando-se em consideração o projeto de Lei em tramitação no legislativo, do



novo Código Tributário Municipal, visando capacitar os servidores do setor para melhoria dos serviços prestados.

Parágrafo único. Com o fito de agilizar e viabilizar a adequação da fiscalização ora regulamentada, haverá o cruzamento automático do faturamento declarado com a receita recebida via cartão de crédito/débito a fim de possibilitar a identificação de indícios de sonegação fiscal.

Art. 8.º Verificada maior possibilidade de benefício fiscal ao Município de Mangaratiba, o Plano Anual de Fiscalização poderá sofrer alteração, através de fiscalização determinada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 9.º O Plano Anual de Fiscalização Tributária será fracionado em metas semestrais a serem cumpridas pelos fiscais tributários.

Art. 10 A expectativa das metas a serem desenvolvidas no exercício de 2025 em conformidade com esta Resolução deverão ser acompanhadas pela Superintendência de Fiscalização Fazendária:

I – Exame dos processos administrativos fiscais: cancelamentos de débitos, restituição de tributos de ISSQN, revisão de lançamento de ISSQN, reconhecimento de imunidade tributária e outros processos de competência da fiscalização tributária.

II – Orientações de matéria tributária: orientação aos contribuintes em geral sobre a legislação do ISSQN e Simples Nacional;

III – estimativa de ISSQN empresas estabelecidas: revisão e lançamento dos valores fixos mensais (regime de estimativa) para o recolhimento do ISSQN das empresas optantes ou não do Simples Nacional;

IV – Fiscalização do ISSQN: fiscalização de 10 (dez) empresas, constantes do relatório “Relação dos vinte e cinco maiores contribuintes entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e de 01/01/2025 a 31/12/2025”, dos seguintes seguimentos, hotelaria, portuária, mineração, intermediação, construção civil, instituições financeiras, laboratórios, operadoras de planos de saúde e serviços funerários;

V – optantes do Simples Nacional: solicitação de arquivo de atualização das empresas optantes pelo Simples Nacional e atualização do Cadastro Mobiliário com as informações disponibilizadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN;



PREFEITURA
MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Fazenda



VI – arrecadação do Simples Nacional: apropriação de todos os arquivos disponibilizados pelo Banco do Brasil (DAF 607), atualizando o sistema de arrecadação do município;

VII – pesquisa de documentos de arrecadação do Simples Nacional não localizados – DAF;

VIII – análise do Valor Adicionado Fiscal em conjunto com a Administração Fazendária do Estado do Rio de Janeiro;

IX – Isenção do IPTU: atualização cadastral de isenções do IPTU, de acordo com a legislação em vigor;

X – Atualização cadastral dos imóveis com mutações de características e dimensões;

XI – Fiscalização junto ao Registro de Imóveis, com o fito de verificação de transmissão sem o devido lançamento do ITBI;

XII – Aperfeiçoamento das avaliações mercadológicas realizadas para apuração do valor de mercado dos imóveis transmitidos, como base de cálculo do ITBI;

XIII – monitoramento da arrecadação das serventias extrajudiciais providas: proceder o confronto entre as receitas provenientes dos “Serviços de Registros Públicos, Cartorários e Notariais”, declaradas perante a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária com a arrecadação bruta declarada perante o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, dispostas no sítio < https://www.cnj.jus.br/corregedoria/justica_aberta/? >;

XIV – capacitação Simples Nacional: capacitação da equipe de Fiscalização Tributária sobre as normas do Simples Nacional e funcionalidades do portal do Simples Nacional: Módulo de Fiscalização, Legislação, ingresso, alíquotas, regime tributário, opção, livros obrigatórios, obrigações acessórias, documentos, exclusão, fiscalização, utilização do portal, acesso aos aplicativos e cruzamento de informações;

XV – opção Simples Nacional: interação com o Comitê Gestor do Simples Nacional para permuta de informações cadastrais e fiscais dos contribuintes estabelecidos neste município, com o objetivo de promover, no período de opção, o indeferimento à opção ao Simples Nacional das pessoas jurídicas que apresentarem pendências perante a Fazenda Municipal;

XVI – Simples Nacional: através de software de Gestão do Simples Nacional, efetuar comparação do faturamento bruto declarado no Simples Nacional através do PGDAS-D com os valores declarados para com o Município, gerando arquivo para importação no site do Simples Nacional, com os CNPJ que estão em divergência de receita total, visando sua regularização;

XVII – instituições financeiras: através de software, efetuar confrontação das rubricas contábeis bancárias passíveis de tributação com os valores recolhidos espontaneamente pelo contribuinte, com o objetivo de promover a constituição do crédito omissivo pelo lançamento;



PREFEITURA
MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Fazenda



XVIII – Malha PGDAS – D: objetiva coibir fraudes no Simples Nacional, proceder a análise das declarações retificadoras transmitidas pelos contribuintes via sistema “Malha do PGDAS-D” previsto no artigo 39-A da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 140/2018;

XVIX - elaboração de programa de capacitação dos servidores fiscais sobre matéria tributária e o treinamento do seu pessoal;

XVX - realização de ações necessárias para celebração de convênios com a Administração Fazendária do Estado do Rio de Janeiro e Receita Federal do Brasil.

XVXI - análise do sistema informatizado contratado, elaboração de relatório com demandas para seu aprimoramento e gestão das ações fiscalizatórias no referido sistema.

Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.


Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Subsecretária Municipal de Fazenda

Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Subsecretária Municipal de Fazenda



RESOLUÇÃO nº. 003, de 12 de fevereiro de 2025.

**APROVA O FLUXOGRAMA, PRÉVIO À
EMIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, A SER
OBSERVADO PELO PROTOCOLO-GERAL.**

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se há débito de Taxa de Fiscalização Sanitária e Controle (TFSC) antes da emissão da Licença Sanitária, haja vista o alto índice de inadimplência;

CONSIDERANDO que a TFSC tem vencimento entre os meses de março e abril, e a Licença Sanitária tem sua validade no final do mês de abril, o que possibilita a constatação do débito imediatamente após o vencimento da taxa.

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar nº. 41/2017, e alterações, bem como a delegação de competência,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o fluxograma, prévio à emissão de licença sanitária, a ser observado pelo Protocolo-geral, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

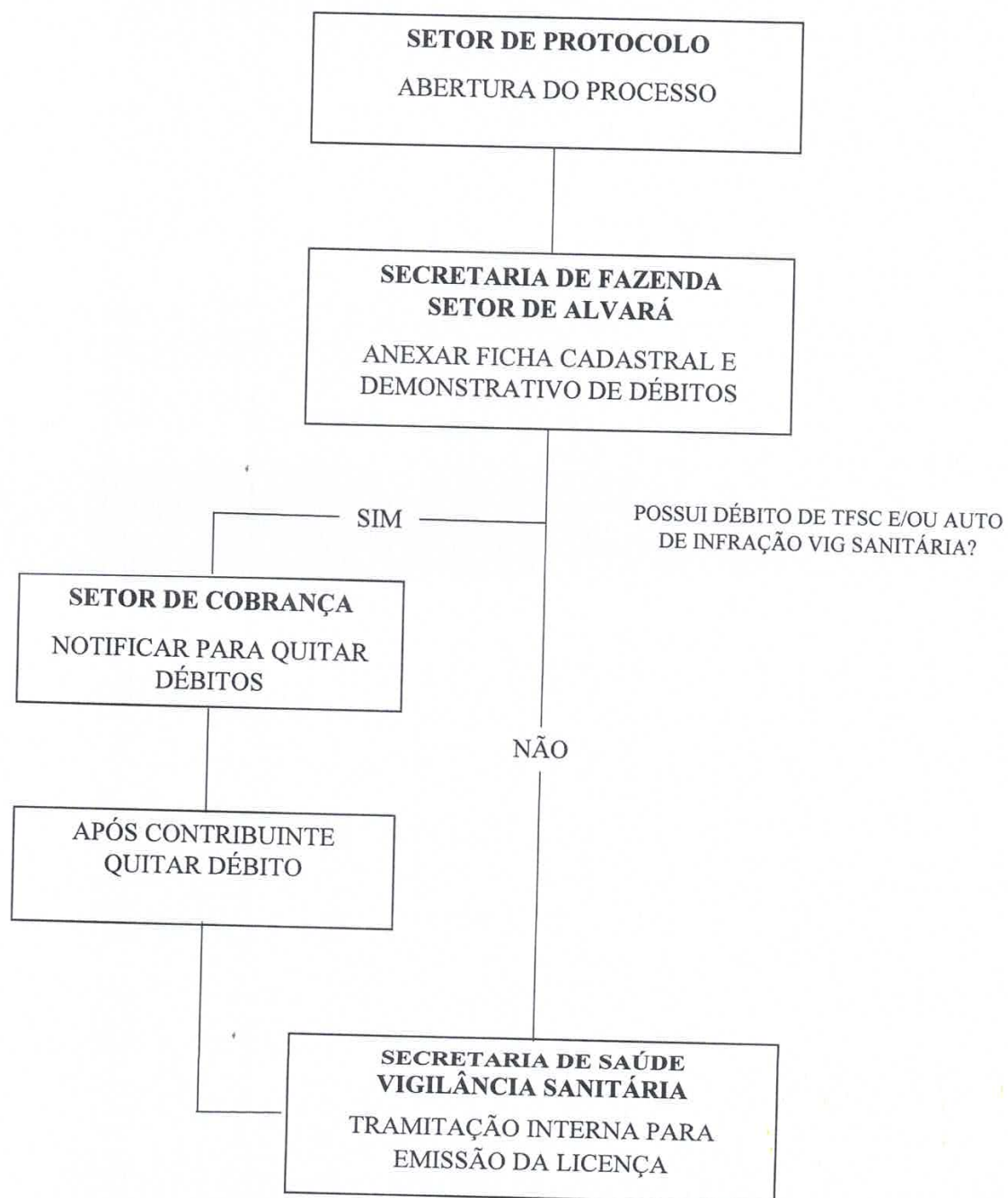
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de fevereiro de 2025.


Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Subsecretária Municipal de Fazenda



FLUXOGRAMA PROCESSO DE LICENÇA SANITÁRIA (1ª LICENÇA E RENOVAÇÃO)





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Fundação Mario Peixoto



OFÍCIO Nº 61/2025/FMP

Mangaratiba, 10 de Fevereiro de 2025.

Do Presidente da Fundação Mario Peixoto
Sr. Paulo Henrique do Valle Santos
Para Secretário Municipal de Comunicação
Sr. Michel Eliziario Santos(cumulativamente)

Ilustríssimo Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a publicação da Portaria abaixo relacionada.

Portaria de Fiscal de Contrato referente ao Processo 12532/2024.

Atenciosamente,

Paulo Henrique do Valle Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO

Fundação Mário Peixoto.
Rua Fagundes Varela, 146 – Centro – Mangaratiba.
Tel: (21)2789-6000 / ramal: 6149 E-mail: fmpsec@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Mangaratiba
Fundação Mario Peixoto



PORTARIA Nº 31 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Fundação Mário Peixoto, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art.1º. Designar CLAUDIA MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO, Matrícula/Código nº 462, CPF 915.115.697-00, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** referente ao Processo da Empresa Simone de Vasconcelos Pereira Gonçalves –MEI CNPJ 57.691.242/0001-96 oriunda do Processo Administrativo 12532/2024.

Art.2º. Para auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo à 03 de janeiro de 2025 .

Fund: 12532/2024
Nº 457

Paulo Henrique do Valle Santos
Presidente



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Sgarzi

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal